

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 30-49 dos itens (6,14) processo de compras nº196/2025, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **PERFIL HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 19.430.036/0001-33** motivos:

Art 17 § 6º: A documentação de que tratam os incisos II, V e VI deste artigo pode ser dispensada nos casos de aquisição/contratação via plataforma eletrônica de compras

- Menor preço

Aparecida de Goiânia, 30 de julho de 2025.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy